

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Aditivo – II, CANOAS/RS  
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS****ANEXO B****PLANO DE TRABALHO – Modalidade 2, Aditivo****I. PARTÍCIPES**

<b>1º Participante</b> Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS		<b>CNPJ</b> 14.840.270/0001-15	
Endereço Rua Dona Laura, La <i>Défense</i> Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco			
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90430-090	Telefone (51) 3094-9800
Nome do Representante Legal Arq. e Urb. Tiago Holzmann da Silva			CPF 600.929.550-53
CI / Órgão Exp. / Emissão 1040226191 SJS/RS	Cargo Presidente do CAU/RS		E-mail: parcerias@caurs.gov.br
<b>2º Participante – ENTIDADE PARCEIRA</b> Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA		<b>CNPJ</b> 90.811.795/0001-00	
<b>DADOS DA ENTIDADE</b>			
Endereço Rua Nerci Pereira Flores, 37			
Cidade Canoas	UF RS	CEP 92.310-310	Telefone 51 – 998 288 838
E-mail da entidade seaca10@gmail.com			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome do Representante Legal Rosane Teresinha Salamoni			CPF 338.782.340-15
CI / Órgão Exp. / Emissão 8014265923	Cargo Presidenta		Mandato 2021
E-mail do representante legal arqsalamoni@gmail.com			
Endereço do representante Legal Rua Primavera, 806			
Cidade Nova Santa Rita	UF RS	CEP 92.480-000	
<b>DADOS DA COORDENADORIA LOCAL DO PROJETO</b> (Contato direto com o CAU/RS)			
<b>Nome do Coordenador geral:</b> Roberto Luiz Decó			Registro Profissional CAU A 11585-1
Cargo na Entidade Proponente: 2º Vice Presidente			



E-mail do profissional arqroberto88@gmail.com	Celular ( 51 ) 993 335 570	
<b>Nome da Supervisor(a):</b> Isabel Cristina Valente		Registro Profissional CAU A19861-7
Cargo na Entidade Proponente:		
E-mail do profissional <a href="mailto:argisabelvalente@gmail.com">argisabelvalente@gmail.com</a>	Celular (51) 998 499 220	
<b>Nome do Supervisor(a)   indicação IAB/RS</b> Eduardo Baldauf		Registro Profissional CAU A25947-0
Cargo na Entidade/Instituição que representa:		
E-mail do profissional ebaldauf@gmail.com	Celular (51) 992 831 303	
<b>Nome do Supervisor(a)   indicação SAERGS</b> Josiane Andréia Scotton		Registro Profissional CAU
Cargo na Entidade/Instituição que representa:		
E-mail do profissional <a href="mailto:josianescotton@gmail.com">josianescotton@gmail.com</a>	Celular	

**II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA** (histórico resumido, objetivos institucionais).

Congregar os profissionais da área tecnológica que se relacionam com a Engenharia, Arquitetura pertencente ao CONFEA/CREA e CAU/BR; Elevar o nível técnico; Representar e defender os direitos e interesses dos seus associados; Colaborar com os órgãos públicos, como órgão técnico consultivo; Promoção de atividades e finalidades de relevância pública social; Estimular o estudo e o ensino das ciências técnicas relativas às profissões que congrega.

**III. DESCRIÇÃO DO PROJETO****1. DA ESTRUTURA DO PROJETO****1.1 Nome do Município a ser executado o Objeto da Parceria:**

**PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO – Convênio SOP/RS, CAU/RS e Município de Canoas/RS.**

**1.2 Justificativa**

Face o termo de cooperação celebrado em 2021 com a Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação com o objetivo de implantação do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro em nível estadual, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS estabelece a segunda fase do projeto objetivando à promoção da assistência técnica para habitação de interesse social, no âmbito das melhorias sanitárias domiciliares e Lei Federal nº 11.888/2008.

O Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro surge, em 2020, em meio à pandemia da COVID-19 como uma ação emergencial do CAU/RS no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, reforçando o papel social da profissão e a necessidade de enfrentamento de um problema historicamente presente em nossas cidades relacionado ao desigual acesso aos bens e serviços públicos e à moradia adequada.

A execução do projeto se estabelece por meio de um compromisso interinstitucional formalizado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – **CAU/RS**, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da



Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação – **SOP/RS**, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - **MPRS**, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – **TCRS** e Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – **FAMURS**.

No início de 2021, o Governo do RS anunciou investimento de R\$1,7mi destinado à compra de materiais visando a **instalação de unidades sanitárias completas em domicílios de áreas urbanas** com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleta ou em construção. Nesta fase inicial, serão priorizados os **municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre**<sup>1</sup>. O convênio a ser firmado entre a SOP/RS, o CAU/RS e os Municípios estabelece a cooperação e contrapartidas entre as partes visando a implementação do Projeto Nenhuma Sem Banheiro como política do governo do RS.

### 1.3 Objetivos

#### 1.3.1 Objetivo Geral:

Viabilizar Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, a famílias de baixa renda, através da prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo voltados ao atendimento das necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, por meio da instalação de unidade sanitária em domicílios consolidados ou consolidáveis de áreas urbanas nos municípios conveniados, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.

#### 1.3.2 Objetivos específicos:

- 1 – Sensibilizar, mobilizar e apoiar prefeituras e órgãos públicos, entidades reguladoras e prestadoras de serviço público de saneamento, organizações da sociedade civil, empresas privadas entre outros, para a continuidade do projeto visando o desenvolvimento de uma agenda de política pública de ATHIS, com base na apresentação dos resultados do projeto e outras ações;
- 2 – Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS;
- 3 - Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados e outras atividades, com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.
- 4 - Acompanhar a vistoria das obras entregues, juntamente com arquiteto/a ou engenheiro/a designado pelo Município na fiscalização da obra

### 1.4 Metas e resultados esperados

#### 1.4.1 Descrição das metas e atividades a serem executadas:

**1** – Sensibilizar, mobilizar e apoiar prefeituras e órgãos públicos, entidades reguladoras e prestadoras de serviço público de saneamento, organizações da sociedade civil, empresas privadas entre outros, para a continuidade do projeto visando o desenvolvimento de uma agenda de política pública de ATHIS, com base na apresentação dos resultados do projeto e outras ações.

<b>Meta 1.1</b> CAU/RS e Entidade	Reuniões de órgãos colegiados e outras para a divulgação e	Participação em reuniões de órgãos colegiados entre outros para a divulgação e execução do Projeto Nenhuma Casa Sem
--------------------------------------	--	---

<sup>1</sup> De acordo com o Comitê de Dados Sociais, vinculados a SPGG/DEE, foram pré-selecionados 298 municípios com maior déficit de saneamento no estado do RS para orientação de ações prioritárias. Dentre os critérios considerados estão: famílias de baixa renda, residentes em áreas urbanas, com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleto ou em construção; domicílios consolidados ou consolidáveis; e, famílias cadastradas no CadÚnico.



	desenvolvimento de Projetos e Ações em ATHIS, a definir.	Banheiro com vistas a continuidade do projeto e desenvolvimento de projetos e ações de ATHIS no município.
<b>2 – Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS.</b>		
<b>Meta 2.1</b> CAU/RS e Entidade	Reunião de trabalho com Município para definição do escopo de trabalho	Apresentação do Projeto e detalhamento do escopo de trabalho a ser executado pelas/os arquitetas/os e urbanistas contratados, conforme execução de obras.
<b>Meta 2.2</b> Entidade	Arquitetos e Urbanistas convocados e contratados	Emissão das Ordens de Serviços, observando a ordem sequencial da lista de credenciamento disponibilizada pelo CAU/RS, e assinatura dos Contratos de Prestação de Serviços.
<b>Meta 2.3</b> CAU/RS e Entidade	Apresentação do projeto e metodologia de trabalho	Reunião de apresentação do projeto aos profissionais contratados, bem como Coordenador geral e os Supervisores.
<b>Meta 2.4</b> Entidade	Prestação de contas para a autorização de repasse (2ª parcela)	Entrega de Relatório de Ações e Contratações (ANEXO I), nos termos previstos no item 20 do Edital e item 3, do Aditivo II.
<b>3 – Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados e outras atividades, com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.</b>		
<b>Meta 3.1</b> Entidade e CAU/RS Coordenador geral	Apresentação das equipes de arquitetos de ATHIS à equipe da Prefeitura e início dos trabalhos	Apresentação das equipes (Prefeitura e equipe de ATHIS) para o início dos trabalhos. Agendamento das visitas técnicas acompanhadas das assistentes sociais ou agentes comunitários nos domicílios das famílias beneficiadas.
<b>Meta 3.2</b> Entidade Coordenador geral	Acompanhamento dos serviços prestados em ATHIS pelos profissionais contratados	Organizar o agendamento das visitas técnicas aos domicílios com o acompanhamento das assistentes sociais do município;  Estabelecer contato com os órgãos competentes, Prefeitura Municipal, Empresa Prestadora de Serviço Público de Saneamento do Município/Região, e outros, para a obtenção das informações necessárias à realização do objeto da contratação/parceria, sempre que houver necessidade ou requisitado pelos supervisores;  Eventualmente, quando da necessidade de descredenciamento de algum profissional, a Entidade Credenciada poderá efetuar mediante solicitação ao CAU/RS, a ser enviada para o e-mail: <a href="mailto:gabineteathis@caurs.gov.br">gabineteathis@caurs.gov.br</a>  Solicitar as FICHA DE OCORRÊNCIA atualizadas dos supervisores e encaminhar semanalmente para o e-mail: <a href="mailto:gabineteathis@caurs.gov.br">gabineteathis@caurs.gov.br</a>  Autorizar/efetuar o pagamento dos honorários técnicos quando recebido o aceite pela Prefeitura;
<b>Meta 3.2</b> Entidade Supervisores	Acompanhamento dos serviços prestados em ATHIS pelos profissionais contratados	Acompanhar o arquiteto e urbanista contratado na primeira visita técnica aos domicílios especificados nas Ordens de Serviço juntamente com a assistente social do município;  Prestar orientações técnicas e dirimir dúvidas dos



		<p>arquitetos contratados quanto à elaboração dos projetos e documentos técnicos, alinhando procedimentos e buscando informações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades;</p> <p>Encaminhar ao coordenador geral qualquer diligência ou entrave observado ou recebido pelos arquitetos contratados;</p> <p>Atualizar semanalmente a FICHA DE OCORRÊNCIA e pasta compartilhada do projeto com fotos comprobatórias da execução do trabalho e enviar ao Coordenador geral;</p> <p>Receber e conferir os produtos entregues pelos profissionais e encaminhar ao Coordenador geral.</p>
<b>Meta 3.3</b> Entidade	Prestação de contas para a autorização de repasse (3ª parcela)	Entrega de Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas (ANEXO J) referente à <b>execução da Etapa 1, Projetos</b> , nos termos previstos no item 20 do Edital e item 3 do Aditivo II.
<b>Meta 3.4</b> Entidade	Prestação de contas para a autorização de repasse (4ª parcela - ADITIVO)	Entrega de Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas (ANEXO J) referente à <b>execução da Etapa 2, Projetos</b> , nos termos previstos no item 20 do Edital e item 3 do Aditivo II.

4 - Acompanhar a vistoria das obras entregues, juntamente com arquiteto/a ou engenheiro/a designado pelo Município na fiscalização da obra

<b>Meta 4.1</b> Entidade	Acompanhamento de vistoria das obras executadas	Acompanhamento de vistoria das obras entregues nos domicílios atendidos pela equipe de arquitetos contratados juntamente com profissional designado pela Município na fiscalização da obra.
<b>Meta 4.2</b> Entidade	Prestação de contas final	Entrega de Relatório final de prestação de contas, nos termos previstos no item 20 do Edital e item 3 do Aditivo II.

**1.4.2 Resultados esperados:**

- 1 – Fomento do acesso à Arquitetura e Urbanismo (ATHIS), valorização do papel social da profissão e incremento do mercado de trabalho;
- 2 – Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas/programas de Assistência Técnica de forma continuada;
- 3 – Incremento de parcerias regionais e interinstitucionais e fortalecimento das entidades.

**1.4.3 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas:**

--- Reuniões de trabalho

**12** Ordens de Serviço

**60** Atendimentos de ATHIS prestados pelos/as Arquitetos/as e Urbanistas às famílias selecionadas

**60** Projetos técnicos conferidos e entregues à Prefeitura

**1.5 Público-alvo** (especificar qual o público o projeto busca atingir)



**Famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos**, cadastradas no CadÚnico, residentes em domicílios consolidados ou consolidáveis com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleto ou em construção localizados em áreas urbanas do município de Canoas.

### 1.6 Metodologia (forma de execução das atividades e de cumprimento das metas)

Sem alterações no Plano de Trabalho.

**Nota:** O Gabinete de ATHIS poderá ser acionado, quando necessário, para esclarecimentos ou eventuais demandas que surgirem durante a execução do Termo de Colaboração, preferencialmente por e-mail: [gabineteathis@caurs.gov.br](mailto:gabineteathis@caurs.gov.br) ou telefone (51) 3094-9846.

### 1.7 Cronograma das atividades por Objetivo Específico

Deverá ser considerado o cronograma abaixo, sendo que as datas das etapas deverão ser ajustadas de modo a permitir que a programação ocorra de forma eficaz, conforme consta no Plano de Trabalho.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 2.1 Valor concedido pelo CAU/RS

O valor do aditivo ao projeto é de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e sete mil reais) a ser repassado em duas parcelas, conforme cronograma de desembolso. Este valor é referente a 60 (sessenta) cotas no valor de **R\$ 1.450,00** cada para o atendimento de 1 (um) domicílio.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				-	R\$63.360,00	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$23.640,00	-	-	-	-	-

**Nota:** O valor total a ser concedido no Projeto é referente a 1 (um) lote de 360 (trezentos e sessenta) domicílios a serem submetidos à Entidade Credenciada, a partir de convênio firmado entre o Município de Canoas, Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS.

### 2.2 Descrição do tipo, natureza e valor da despesa

Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

<i>Descrição da despesa</i>	<i>Referência ao Tipo de Despesa*</i>	<i>Valor unitário (R\$)</i>	<i>Valor total (R\$)</i>
<b>(1) Prestação de serviço de ATHIS</b>			
Honorários técnicos para Elaboração dos Projetos executivos   12 Ordens Serviço de 5 domicílios cada	01 ou 02	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
Impostos (recolhimento na fonte) INSS e outros   12 OS	05	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
Subtotal 1	-	<b>R\$ 5.280,00</b>	<b>R\$ 63.360,00</b>
<b>(2) Administração</b>			
Honorários técnicos de Coordenação do Projeto   01 coordenador, 20h semanais, 1 mês	02	R\$ 4.848,00	R\$ 4.848,00
Honorários técnicos de Supervisão do Projeto   03 supervisores, 20h semanais, 1 mês)	02	R\$ 14.544,00	R\$ 14.544,00
Impostos (recolhimento na fonte) INSS e outros   1 mês	05	R\$ 969,60	R\$ 969,60
Despesas administrativas, serviços contábeis e outros   2 cotas	04	R\$ 1.639,20	R\$ 3.278,40



Subtotal 2	-	-	<b>R\$ 23.640,00</b>
<b>Total</b>		-	<b>R\$ 87.000,00</b>
<i>Total por tipo de despesa</i>			
<b>01</b> – R\$ 52.800,00			
<b>02</b> – R\$ 19.392,00			
<b>03</b> – R\$ 0,00			
<b>04</b> – R\$ 3.278,40			
<b>05</b> – R\$ 11.529,60			

**\* Tipos de despesa:**

01. Serviços de terceiros – Pessoa Física
02. Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
03. Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto);
04. Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)
05. Imposto/Recolhimento na fonte

**3. PLANO DE COMUNICAÇÃO**

A organização da sociedade civil se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do CAU/RS, utilizando os logos nos formatos disponíveis em <https://rebrand.ly/logocours>.

Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos, a organização da sociedade civil deverá enviar a proposta para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS ([comunicacao@caurs.gov.br](mailto:comunicacao@caurs.gov.br)) com, pelo menos, 02 (dois) dias antecedência da data prevista para o início das ações de divulgação.

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2022.

---

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente CAU/RS

---

**ROSANE TERESINHA SALAMONI**

Presidenta da SEACA